



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 031 de 11/11/2025, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 13 de Novembro de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda 2025.019.74866 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 20.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Emenda 2025.019.74866 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Instrumento celebrado: Emenda 2025.019.74866 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda 2025.288.76113 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 20.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Emenda 2025.288.76113 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 14 de novembro de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria